



CONGRESSO NACIONAL

MPV 627

00427

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 18/12/2013

Proposição: MPV 627/13

Autor: Deputado ANGELO AGNOLIN

Nº Prontuário: 061



Supressiva



Substitutiva



Modificativa



Aditiva



Substitutiva/Global

Página: 01/01

Artigo: 77

Parágrafo:...

Inciso:

Alínea:

Inclua-se no artigo 77 da MPV nº 627, de 2013, o seguinte texto:

Artigo 77-A - Na hipótese de haver tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, com o objetivo de se evitar a dupla tributação do Imposto de Renda sobre lucros auferidos, dever-se-á deduzir o valor do imposto de renda pago pela empresa subsidiária ou controlada de empresa brasileira no exterior do valor devido no Brasil referente ao imposto de renda sobre os lucros auferidos no Brasil e no exterior.

Justificativa

A apresentação da presente emenda tem como objetivos principais:

- dar transparência e efetividade às regras tributárias com o objetivo de garantir a arrecadação de impostos pelo governo brasileiro;
- reduzir o custo do setor produtivo brasileiro, aumentando a competitividade dos produtos e serviços oferecidos por empresas coligadas ou controladas por empresas de capital nacional no exterior;
- promover o desenvolvimento econômico e social nacional através da geração de emprego e renda, oriundos do incremento do fluxo comercial, cultural e de serviços.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituírei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 25/12/2013
Matrícula 20362
e 3215367
Assinatura
Telefone

Assinatura

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 18/12/2013 às 14:22

Clarissa Hayashi, Mat. 221391